



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.308, de 06 de fevereiro de 1987

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a doar precariamente Próprio Municipais a favor da BOLSAS KALU - IND. E COMÉRCIO LTDA., a constante de uma área de 20.000 m² no terreno sito em Dr. Lund".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar precariamente a BOLSAS KALU IND E COMÉRCIO LTDA., uma área de terreno com 20.000m² no terreno sito em Dr. Lund, faz confrontações, divizando pela frente com a estrada do Sobrado, pela esquerda com Alves Sebastião e pelos fundos com Ribeirão da Mata.

Art. 2º) - Por ocasião da lavratura da escritura descrita no artigo anterior, deverão constar obrigatoriamente as seguintes cláusulas sinalagmáticas em obediência às leis complementares 00/72 e 00/75.

a) Obedecer rigorosamente o projeto de instalação em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei, instalar a indústria de bolsas e outros artigos femininos em couro, até 30 dias contados da assinatura da escritura de doação.

b) Empregar pelo menos 35% de mão de obra local.

c) Recolher os tributos relativos à instalação da indústria em Pedro Leopoldo.

d) Não permanecer parada ou fechada por período superior à 90 dias.

§ Único - Ocorrendo quaisquer das infringências acima, e outras que vierem a ser contratadas na escritura

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIANO CECÉ DE SALLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pública, ficará rescindida de pleno direito a doação precária, que se tornará definitiva após dois anos de atividades na forma projetada caso a donatária cumpra todas as exigências legais e contratuais.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de fevereiro de 1987.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.